

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/PMCSA-SMPROS /2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LT, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 080/PMCSA-SMPROS/2022, Constitui objeto a locação de veículos novos, tipo Van normal, com condutor, objetivando atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Programas Sociais, oriundo da adesão a Ata de Registro de Preços n.º 141/2021, Pregão Eletrônico n.º 058/PMCSA-SEARH/2021, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, representada pela Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.918.084-83, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, a empresa LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N Silva N.º 401-Rosa Elze - São Cristóvão/SE, fone: (79) 3014-4357 / 3029-0915, e-mail: recepcao.loc@hotmail.com / daniel@locempreendimentos.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Daniel Prado Hardman, portador da cédula de identidade sob o n.º 3.014.689-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.439.475-69, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna de n.º 714/2024, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 24 de julho de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a Repactuação do Montante A e a prorrogação do prazo contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 31 de Agosto de 2022, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogado mediante Termo Aditivo, encontrando-se em vigência com prazo final para o dia 31 de Agosto de 2024, no valor inicial de R\$ 227.614,32 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) e atual de R\$ 261.798,48 (duzentos e sessenta e um mil e setecentos e noventa oito reais e quarenta e oito centavos).

DANIEL PRADO Assinado de forma digital
HARDMAN:017 por DANIEL PRADO
43947569 HARDMAN:01743947569
Data: 2024.08.01 10:13:46 -0300'



STATE OF CALIFORNIA

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
SACRAMENTO, CALIFORNIA

THE STATE OF CALIFORNIA, COUNTY OF SACRAMENTO, do hereby certify that the within and foregoing is a true and correct copy of the original as the same appears in the files of the Attorney General's Office.

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of the State of California at Sacramento, California, this _____ day of _____, 20__.

Attorney General



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que tal Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, a Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que a solicitação, segundo requer a Empresa Contratada e concorda a Secretaria solicitante, dar-se-á através da Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante “A”.

Considerando, outrossim, a previsão contratual de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e de reajustamento dos preços, que permite que o Contrato seja reajustado para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, através do realinhamento de preço da remuneração dos obreiros sobre o Montante “A”, conforme prescreve a Lei nº 12.525/2003.

Considerando o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, que determinam que nos serviços em que haja contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva, as planilhas de composição de custos contemplarão os montantes “A” e “B”, **sendo que o montante “A” será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas Normas Coletivas de Trabalho da respectiva categoria;** enquanto que o montante “B”, obedecida a periodicidade estabelecida no artigo 5º, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Considerando que a chamada manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, segundo requer a Contratada e concorda a Secretaria solicitante, irá atingir o período de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho, qual seja 01/07/2023 a 30/07/2024, reconhecendo a **retroatividade do pedido**, tal acordo coletivo passou o salário de motorista de R\$ 1.750,00 para R\$ 2.041,40.

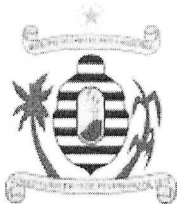
Considerando que o valor do aludido contrato com o pedido de reajuste elaborados pela prestadora do serviço, no que diz respeito ao montante “A” referente ao quantitativo contratado, atualizado é no **valor mensal de R\$ 23.354,92 (vinte três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).**

Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **31 de Agosto de 2025.**

Considerando o disposto no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, **desde que os serviços sejam executados de forma contínua, limitada a sessenta meses e que continuem vantajosos para a Administração.**

Considerando que o valor atual do Contrato corresponde a **R\$ 280.259,04 (duzentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)**, deste *quantum* fora emitida a Nota de Empenho de n.º 2393/2024, datada de 15 de julho de 2024, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) para fazer face a presente despesa, sendo este o valor empenhado para o

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha–Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



exercício financeiro vigente, devendo ser empenhado posteriormente a complementação dos valores durante a vigência contratual.

LÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II c/c §2º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e do artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 714/2024, datada 24 de julho de 2024**, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do contrato, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termos final para o dia **31 de Agosto de 2025**, conforme inciso II c/c §2º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e o reajuste de valor contratual mensal de R\$ 23.354,92 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), passando o contrato ao valor atual de **R\$ 280.259,04 (duzentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)**, com retroatividade do pedido à data de 01 de julho de 2023, conforme o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de julho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Programas Sociais	
ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS:03091808483	Assinado de forma digital por ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS:03091808483 Dados: 2024.08.01 09:05:00 -03'00'
TESTEMUN CPF/MF:	Documento assinado digitalmente MIDIAN DA SILVA PEREIRA Data: 01/08/2024 08:23:51 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	
DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569	Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569 Dados: 2024.08.01 10:14:17 -03'00'
TESTEMUNHA: CPF/MF:	Documento assinado digitalmente MARCIO ANTONIO DA SILVA Data: 01/08/2024 07:56:02 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

